

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

CONTRATO N. 65/2021
SEI N.0021262-50.2021.6.17.8000

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO N. 65/2021, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E O
MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, PARA
SEDIAR O IMÓVEL DO CARTÓRIO DA 90ª ZONA
ELEITORAL, MACAPARNA/PE.**

COMODANTE: MUNICÍPIO DE MACAPARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Xavier, n. 11, Centro, Macaparana/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.361.888/0001-04, neste ato representado pelo seu prefeito, Paulo Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o n. 6**.***.1**-00, portador da Carteira de Identidade n. 3**0**9 SSP/PE.

COMODATÁRIA: a **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 0**.**8.1**-72.

OS CONTRATANTES celebraram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Comodato n. 65/2021 (doc. SEI n. 1717309), assinado em 22/12/2021, considerando Ofício n. 247/2025 da Prefeitura de Macaparana (doc. SEI n. 3075640), o Memorando n. 1926/2025/TRE-PE/PRES/DG/SCONT/COAD/SESAD (doc. SEI N. 3077061), o Parecer n. 800/2025 (doc. SEI n. 3091781), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, com autorização do Desembargador Presidente, exarada em 15/12/2025 (doc. SEI n. 3161431), sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, Lei n. 8.245/91 – Lei de Locações de Imóveis Urbanos, e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 65/2021, pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2026, nos termos previstos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do citado Contrato.

Parágrafo único - O presente Contrato de Comodato vigorará enquanto vigente o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 164/2021 (doc. SEI n. 3159511), celebrado entre o Comodante e Severino Tavares de Lira, relativo à locação do imóvel situado na Rua Severino Costa, n. 97, Centro, Macaparana-PE, CEP 55.865-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Comodato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Comodante** e **Comodatário** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente.

COMODATÁRIO: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

COMODANTE: MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE

Paulo Barbosa da Silva

Prefeito de Macaparana/PE



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, **Presidente**, em 16/12/2025, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3166664** e o código CRC **42390943**.

EXTRATO - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato n. 65/2021. SEI n. 0021262-50.2021.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e o MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. CNPJ: 11.361.888/0001-04. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do Contrato n. 65/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.406/02, Lei n.º 8.245/91 e Lei n.º 8.666/93, Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Comodatário, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Presidente e pelo Comodante, Paulo Barbosa da Silva, Prefeito do Município de Macaparana/PE.

Publique-se



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Presidente**, em 18/12/2025, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3171013** e o código CRC **512B366F**.